



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a alteração e inclusão de novos membros da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal nº1.0.78 de 21 de março de 2023 , referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto dos Gaúchos, conforme deliberado em reunião ocorrida em 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece que o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criar e compor a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, resolve:

Art. 1º Incluir e alterar a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2024/2028 com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 2º Integram a Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar os seguintes membros do CMDCA:

Noális Ferreira de Castro
Representante Governamental
Presidente da comissão

Elaine Machado de Araújo
Representante do governo
Vice presidente

Regiane da Silva
Representante da Sociedade Civil
Membro

Crischely Cristina Teodoro Oliveira
Representante da Sociedade Civil



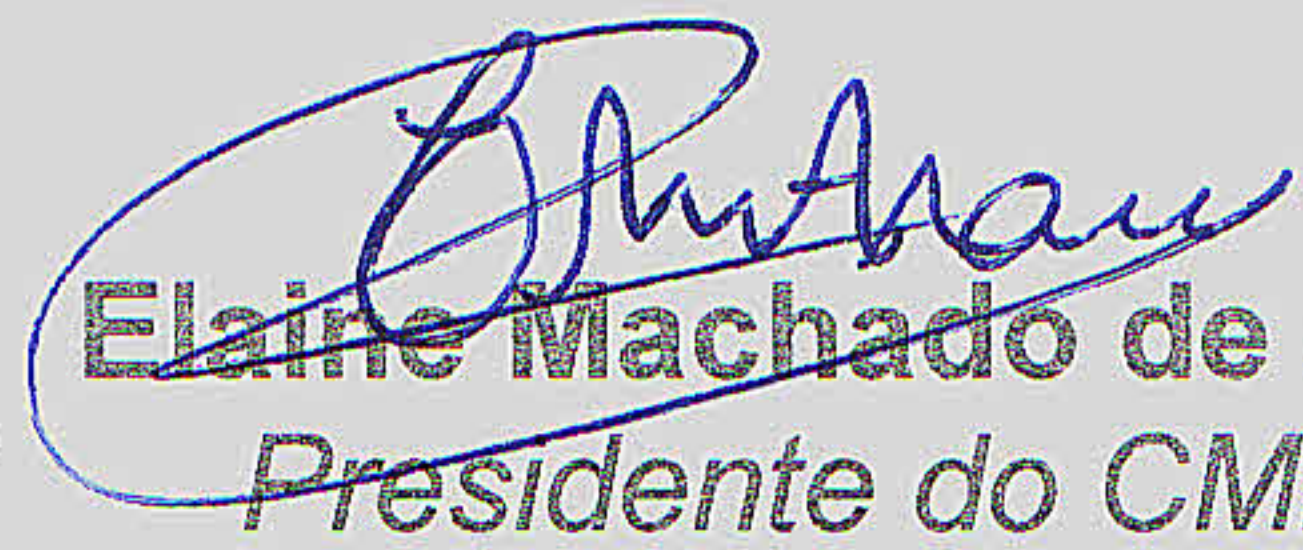
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Membro

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto dos Gaúchos, 22 de setembro de 2023.


Elaine Machado de Araújo
Presidente do CMDCA